

# REMUNERAÇÃO INICIAL DOCENTE DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE SÃO PAULO: ALGUMAS COMPARAÇÕES (1977-2014)

## INITIAL TEACHER REMUNERATION OF THE SÃO PAULO STATE EDUCATION NETWORK: SOME COMPARISONS (1977-2014)

## REMUNERACIÓN INICIAL DEL PROFESOR DE LA RED DEL ESTADO DE LA EDUCACIÓN DE SÃO PAULO: ALGUNAS COMPARACIONES (1977-2014)

Rubens Barbosa de Camargo<sup>1</sup>

Universidade de São Paulo – USP

Claudia Alves Pereira<sup>2</sup>

Universidade de São Paulo – USP

---

### Resumo

O presente trabalho é resultado de parte de pesquisa de mestrado no Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo e busca analisar a remuneração inicial (RI) dos professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental da rede estadual de São Paulo, tendo como recorte temporal uma série histórica longa, o período de 1977 a 2014, e tomando como parâmetros comparativos o valor do Salário Mínimo Oficial (SMO) e o valor da Cesta Básica de Alimentos em São Paulo (CBA-SP). O método de investigação se caracteriza como de uma pesquisa exploratória, com base em análise bibliográfica e documental. Os resultados permitiram perceber que os parâmetros informam sobre um maior ou menor “poder de compra” no período, sendo que a pior relação do SMO com a CBA-SP ocorreu em outubro de 1994, em que 1 (um) SMO comprou somente 0,79 da CBA-SP e a melhor ocorreu em outubro de 2014 onde 1 (um) SMO conseguia adquirir 2,12 CBA-SP. Com relação aos docentes, efetuou-se a comparação entre a RI e a CBA-SP e a melhor relação ocorreu em 1977, em que 1 (uma) RI conseguia adquirir 8,90 CBA-SP, e a pior em 1991, quando foi possível adquirir somente 3,02 CBA-SP, caracterizando pior poder de compra dos docentes.

---

<sup>1</sup> Possui graduação em Licenciatura em Física pela Universidade de São Paulo (1981), Mestrado em Educação pela Universidade Estadual de Campinas (1989) e Doutorado em Educação pela Universidade de São Paulo (1997). Foi professor Assistente e Professor Adjunto do Departamento de Educação (DEd) do Centro de Educação e Ciências Humanas (CECH) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) (1993-1998). Desde 1998 foi Professor Doutor do Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação (EDA) da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (Feusp). Obteve o título de Livre-Docente do EDA da FEUSP em 2018 (Professor Assistente I). ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1988-2934>. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0406496907482429>. E-mail: [rubensbc@usp.br](mailto:rubensbc@usp.br).

<sup>2</sup> Mestre em Educação pela Universidade de São Paulo (2016). Pós-graduação em Psicopedagogia pela Faculdade Diadema (2008). Graduação em Pedagogia pelo Centro Universitário São Camilo (2007). É Professora da Educação Básica dos anos iniciais na rede privada e da rede pública Estadual e municipal de São Paulo, desde 2002. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8960-8482>. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8273588416052955>. E-mail: [claudiaaprof@gmail.com](mailto:claudiaaprof@gmail.com).

**Palavras-chave:** Remuneração docente; Salários de professores do ensino fundamental; Vencimentos de docentes; Salário Mínimo Oficial; Cesta Básica de Alimentos.

## Abstract

The present work is the result of part of a master's research in the Graduate Program in Education of the Faculty of Education of the University of São Paulo and seeks to analyze the initial remuneration (IR) of teachers in the early years of elementary school in the state of São Paulo, based on a long historical period, the interval from 1977 to 2014, and taking as comparative parameters the value of the Official Minimum Wage (SMO) and the value of the Basic Food Basket in São Paulo (CBA-SP). The investigation method is characterized as an exploratory research, based on bibliographic and documentary analysis. The results allowed us to perceive the parameters inform about a greater or lesser "purchasing power" in the period, with the worst relationship between SMO and CBA-SP occurred in October 1994, in which 1 (one) SMO bought only 0.79 of CBA-SP and the best occurred in October 2014 where 1 (one) SMO managed to acquire 2.12 CBA-SP. With respect to teachers, a comparison was made between IR and CBA-SP and the best relationship occurred in 1977 when 1 (one) IR was able to acquire 8.90 CBA-SP and the worst in 1991 when it was possible to acquire only 3.02 CBA-SP, featuring the worst purchasing power of teachers.

**Keywords:** Teacher remuneration; Wages of Elementary School Teachers; Teachers' Salaries; Official Minimum Wage; Basic Food Basket.

## Resumen

El presente trabajo es el resultado de parte de una investigación de maestría en el Programa de Posgrado en Educación de la Facultad de Educación de la Universidad de São Paulo y busca analizar la remuneración inicial (RI) de los docentes en los primeros años de la escuela primaria en el estado de São Paulo. Paulo, a partir de una larga serie histórica, el período de 1977 a 2014, y tomando como parámetros comparativos el valor del Salario Mínimo Oficial (SMO) y el valor de la Canasta Básica de Alimentos de São Paulo (CBA-SP). El método de investigación se caracteriza por ser una investigación exploratoria, basada en el análisis bibliográfico y documental. Los resultados permitieron percibir que los parámetros informan sobre un mayor o menor "poder adquisitivo" en el período, con la peor relación entre SMO y CBA-SP ocurrió en octubre de 1994, en el que 1 (uno) SMO compró solo 0,79 de CBA-SP y lo mejor ocurrió en octubre de 2014 donde 1 (una) SMO logró adquirir 2.12 CBA-SP. Con respecto a los docentes, se realizó una comparación entre IR y CBA-SP y la mejor relación se dio en 1977 cuando 1 (uno) IR logró adquirir 8.90 CBA-SP y la peor en 1991 cuando fue posible adquirir solo 3.02 CBA-SP, con peor poder adquisitivo de los docentes.

**Palabras Clave:** Remuneración Docente; Salarios de los Maestros de Escuela Primaria; Salarios de los Profesores; Salário Mínimo Oficial; Cesta de Comida Básica.

## INTRODUÇÃO

Este artigo é resultado parcial de pesquisa de mestrado e propõe-se, a partir de dados empíricos, analisar como se deu a evolução da Remuneração Inicial (RI) dos professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental, denominados como Professores da Educação Básica I (PEB I) na carreira docente, da rede estadual de São Paulo, no período de 1977 a 2014, buscando averiguar em que momentos deste recorte histórico ocorreram as melhores e as piores remunerações iniciais, utilizando como parâmetros de análise



comparativa o Salário Mínimo Oficial Nacional (SMO) e a Cesta Básica de Alimentos da Região de São Paulo (CBA-SP).

Para o conceito de remuneração inicial de um docente, considera-se o trabalhado por Camargo, Jacomini e Minhoto (2014), em que a remuneração é constituída pelo vencimento-inicial ou vencimento-base (menor valor numa escala de vencimentos para cada jornada de trabalho), ou o valor do vencimento pago ao docente de acordo com a posição que este se encontra na carreira, acrescida por vantagens pecuniárias fixas e transitórias<sup>3</sup>, estabelecidas ou retiradas de acordo com critérios definidos pelo poder público.

Também será tratada neste artigo a Remuneração Inicial (RI) do Professor da Educação Básica I (PEB I) que deverá ser entendida como o menor valor pago aos docentes da rede estadual de São Paulo dentro de uma jornada de trabalho padrão, correspondendo ao vencimento estabelecido na faixa1, nível 1 de sua carreira, somado, quando for o caso, com alguma gratificação ou outro item de composição que o governo definir para os docentes nesta condição. Esta análise trabalhará valores da remuneração inicial, não levando em conta qualquer enquadramento funcional ou posição do servidor em virtude da sua movimentação na carreira. A movimentação na carreira, no caso específico da rede estadual de São Paulo, se dá pela passagem do servidor público entre as faixas (movimentação vertical) e os níveis (movimentação horizontal) sempre de forma progressiva.

Camargo, Jacomini e Minhoto (2014) também afirmam que para compreensão do salário docente, se faz necessário o entendimento acerca das definições determinadas em leis, decretos, portarias e outros recursos normativos que estabelecem os cargos, as carreiras, os vencimentos e as remunerações nos estados, nas capitais e em cada ente federativo e que para sua real compreensão deve-se também levar em conta a mobilização, a ação e a luta dos docentes, o que poderá causar tensionamentos que podem levar a mudanças em tais normativas.

---

<sup>3</sup> Entendem-se como vantagens *fixas* as que o servidor adquire durante sua carreira, sejam as de caráter temporal, sejam outras pelo exercício do cargo e que, em geral, sobre as quais são recolhidas contribuições trabalhistas (do servidor e da administração pública) e são incluídas como valores de pagamento de aposentadorias. Como exemplo de vantagens fixas da rede estadual de ensino paulista encontram-se os quinquênios, a sexta parte entre outras. As vantagens *transitórias* são aquelas as quais o servidor tem direito por um período de tempo determinado, podendo ser cessado o recebimento, seja quando o mesmo não esteja na condição qualificada para o recebimento de tal vantagem, seja quando o governo definir pela sua extinção. Este tipo de vantagem tem por característica a não incorporação para efeito de aposentadoria. Como exemplo de vantagens transitórias da rede estadual de ensino paulista pode-se citar: bônus, prêmios, abonos, adicionais, gratificações, vale alimentação, vale transporte, adicional por local de exercício (ALE) entre outras.



Entre outros autores, Camargo et al (2009), a partir de referências legais sobre o Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) e dados do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) revelaram a possibilidade e a necessidade de recomposição do salário docente em cada estado brasileiro superior à inflação.

Além da remuneração, numa perspectiva da melhoria na qualidade da educação, Camargo, Jacomini e Minhoto (2014, p.169) destacam ainda algumas condições necessárias de ensino e trabalho, como a construção de:

um bom projeto político pedagógico, construído de forma participativa e democrática; a gestão democrática da escola e dos recursos que chegam até ela; o tempo para atendimento à comunidade; preparação e correção das atividades didáticas e discussão coletiva dos educadores; a existência de bibliotecas, quadras, banheiros, laboratórios, equipamentos, acesso à internet banda larga; uso de equipamento escolar pelos alunos e pela comunidade aos finais de semana, dentre outros elementos. (CAMARGO, JACOMINI e MINHOTO, 2014).

Portanto, para a valorização do professor, o vencimento ou a sua remuneração é um item, importante evidentemente, entre uma série de outros requisitos indispensáveis para a realização da qualidade da educação.

## **METODOLOGIA**

Esta pesquisa foi exploratória com base em análises bibliográfica e documental, tendo como recorte a Remuneração Inicial (RI) dos professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental (PEB I) da rede estadual pública de São Paulo, em uma série histórica longa, isto é, no período de 1977 a 2014 com a utilização de valores do Salário Mínimo Oficial (SMO) e da Cesta Básica de Alimentos da Região de São Paulo (CBA-SP) como parâmetros comparativos.

No início do recorte histórico, os docentes PEB I podiam trabalhar em diferentes jornadas (denominadas de “Padrão”, com duração de 20h, 24h, 30h e 40h), porém a partir de 1998, eles passaram a ter a possibilidade de atuação em apenas duas Jornadas Padrão: de 24 e 30 horas semanais. Todavia, para o estudo realizado, as tabelas foram calculadas e normatizadas para uma jornada de 40 horas semanais, por esta ser a jornada estabelecida na Lei do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN), lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, para as carreiras do magistério público da educação básica e também porque a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88) determina para a maioria



dos trabalhadores brasileiros, em seu artigo 7º, inciso XIII, que a duração do trabalho normal, não seja superior a 8 horas diárias ou 44 horas semanais. Em geral, tratar da jornada de 40 horas semanais possibilita comparações com as jornadas gerais dos demais trabalhadores, tomando como parâmetro comparativo a relação da remuneração inicial docente com o Salário Mínimo Oficial (SMO) e a Cesta Básica de Alimentos da Região de São Paulo (CBA-SP), sendo essa última calculada pelo Dieese<sup>4</sup>.

Neste sentido, é importante lembrar que a regulamentação do Salário Mínimo Oficial (SMO) foi dada pela Lei Federal nº 185, em 14 de janeiro de 1936, e o Decreto Lei Federal nº 399, em 30 de abril de 1938, que estabeleceu a definição do que seria o “salário mínimo”. Em 1943, a Consolidação das Leis de Trabalho, Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943, no seu capítulo III, artigo 76, definiu o valor do salário mínimo baseado no custo de vida de um trabalhador e sua família, o qual afirma:

Salário mínimo é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço, e capaz de satisfazer, em determinada época e região do País, as suas necessidades normais de alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte (BRASIL, 1943, art.76).

Com base na legislação do salário mínimo, o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) calcula mensalmente (desde 1959) o custo da Cesta Básica de Alimentos (CBA) em diferentes regiões do país, cujos itens básicos compõem a necessidade de vida do trabalhador e sua família, que também inclui despesas como aluguel, transporte etc.

Desde 2009 o Dieese atualizou sua metodologia de coleta de dados para o cálculo da Cesta Básica de Alimentos, contemplando basicamente: “1. Estrutura da Cesta Básica de Alimentos por Região; 2. Locais de Coleta; 3. Ponderação dos Produtos por tipo de equipamento de comércio; 4. Cadastro e Amostra dos locais; 5. Tipos, Marcas e Unidades de Medida por produto; 6. Modelos de questionários; 7. Calendário de levantamento e 8. Digitação, Conferência e Análise crítica”<sup>5</sup>.

Os produtos contemplados na Cesta Básica de Alimentos e suas quantidades mensais são diferentes por região e existem diferenças nos produtos e nas quantidades mensais dos mesmos. A pesquisa feita para obtenção do valor da Cesta Básica de Alimentos, divide o território nacional em 4 regiões: neste trabalho interessa a região 1, por

<sup>4</sup> Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos.

<sup>5</sup> Disponível em: <<https://www.dieese.org.br/metodologia/metodologiaCestaBasica2016.pdf>>.



ela contemplar o estado de São Paulo, objeto desta pesquisa, além dos estados de Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Goiás e Distrito Federal.

Na região 1, a Cesta Básica de Alimentos (CBA-SP) é composta por 6 kg de carne, 7,5 litros de leite, 4,5kg de feijão, 3kg de arroz, 1,5kg de farinha, 6kg de batata, 9kg de legumes (tomate), 6kg de pão francês, 600gr de café em pó, 90 unidades de banana, 3kg de açúcar, 750gr de banha/óleo, 750gr de manteiga. Para cada produto são selecionados tipos, marcas e unidades de medida com maior oferta e frequência no mercado consumidor. Este levantamento leva em conta os gastos médios mensais referentes aos produtos da Cesta Básica de Alimentos, realizados pelas famílias nas diferentes capitais considerando como família a composição de 2 adultos e 2 crianças (DIEESE, 2016, p. 2 e 9).

É de se destacar que a análise a ser feita trata de três políticas diferentes em esferas distintas que estão em interação, pois a Remuneração Inicial (RI) é estabelecida pelo governo estadual paulista, a do Salário Mínimo Oficial (SMO) é determinada pelo governo federal e os valores da CBA-SP são estabelecidos pelo mercado e calculados pelo Dieese.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

A tabela 1 apresenta todos os dados com valores nominais no período de 1977 a 2014. Nas colunas estão apresentados: o mês de referência e o ano; o nome da unidade monetária do respectivo ano; o valor da Cesta Básica de Alimentos na Região 1 da qual o estado de São Paulo faz parte (CBA-SP); o valor do Salário Mínimo Oficial Nacional (SMO); a Remuneração Inicial (RI) do professor PEB I calculada para uma jornada de 40 horas semanais no mês de outubro de cada ano como referência; a relação de quantas Cestas Básicas de Alimentos da região 1 (CBA-SP) poderiam ser adquiridas com o valor de 1 (um) SMO; a relação de quantas CBA-SP poderiam ser adquiridas com o valor da RI e na última coluna apresenta-se a relação de quantos SMO compõem a RI.

**Tabela 1** – Moeda nacional, valor da CBA-SP, valor do SMO, o valor da RI em 40h e relações SMO/CBA e RI/CBA e RI/SMO, de 1977 a 2014 (valores nominais)

Mês	Moeda	CBA-SP	SMO	RI 40h	SMO/ CBA	RI/CBA	RI/SMO
out/77	Cruzeiro	607,84	1.106,40	5.412,00	1,82	8,90	4,89
out/78	Cruzeiro	963,05	1.560,00	8.166,00	1,62	8,48	5,23
out/79	Cruzeiro	1.713,28	2.268,00	13.911,00	1,32	8,12	6,13
out/80	Cruzeiro	3.455,39	4.149,60	18.607,00	1,20	5,38	4,48
out/81	Cruzeiro	6.112,50	8.464,80	43.824,00	1,38	7,17	5,18



out/82	Cruzeiro	10.405,13	16.608,00	85.896,00	1,60	8,26	5,17
out/83	Cruzeiro	38.496,80	34.776,00	160.025,00	0,90	4,16	4,60
out/84	Cruzeiro	101.632,50	97.176,00	515.904,00	0,96	5,08	5,31
out/85	Cruzeiro	314.247,90	333.120,00	2.051.034,00	1,06	6,53	6,16
out/86	Cruzado	592,38	804,00	4.130,00	1,36	6,97	5,14
out/87	Cruzado	2.244,84	2.640,00	13.013,20	1,18	5,80	4,93
out/88	Cruzado	19.499,45	23.700,00	108.260,55	1,22	5,55	4,57
out/89	Cruz Novo	239,60	381,73	1.816,16	1,59	7,58	4,76
out/90	Cruzeiro	6.841,21	6.425,14	59.347,80	0,94	8,68	9,24
out/91	Cruzeiro	32.988,11	42.000,00	99.462,32	1,27	3,02	2,37
out/92	Cruzeiro	415.423,25	522.186,94	1.970.718,64	1,26	4,74	3,77
out/93	Cruz Real	8.458,47	12.024,00	34.879,15	1,42	4,12	2,90
out/94	Real	88,80	70,00	281,99	0,79	3,18	4,03
out/95	Real	87,50	100,00	477,10	1,14	5,45	4,77
out/96	Real	96,35	112,00	573,10	1,16	5,95	5,12
out/97	Real	94,00	120,00	633,10	1,28	6,74	5,28
out/98	Real	102,49	130,00	866,67	1,27	8,46	6,67
out/99	Real	111,11	136,00	866,67	1,22	7,80	6,37
out/00	Real	122,61	151,00	946,67	1,23	7,72	6,27
out/01	Real	125,00	180,00	1026,67	1,44	8,21	5,70
out/02	Real	142,12	200,00	1067,33	1,41	7,51	5,34
out/03	Real	162,58	240,00	1067,33	1,48	6,56	4,45
out/04	Real	177,14	260,00	1181,59	1,47	6,67	4,54
out/05	Real	174,77	300,00	1525,85	1,72	8,73	5,09
out/06	Real	179,74	350,00	1525,85	1,95	8,49	4,36
out/07	Real	201,25	380,00	1525,85	1,89	7,58	4,02
out/08	Real	238,15	415,00	1597,55	1,74	6,71	3,85
out/09	Real	230,03	465,00	1597,55	2,02	6,94	3,44
out/10	Real	253,79	510,00	1.606,83	2,01	6,33	3,15
out/11	Real	266,97	545,00	1.636,21	2,04	6,13	3,00
out/12	Real	311,55	622,00	1.803,92	2,00	5,79	2,90
out/13	Real	321,14	678,00	1.950,40	2,11	6,07	2,88
out/14	Real	341,04	724,00	2.086,93	2,12	6,12	2,88

**Fonte:** Autores, com base nos dados disponibilizados pela Secretaria Estadual de Educação de São Paulo (SEE). O valor do Salário Mínimo Oficial e o Valor da Cesta Básica foram obtidos junto ao banco de dados do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE).

De modo geral, percebem-se oscilações nas relações apresentadas, mas a partir dos dados da tabela 1 é possível perceber que a pior relação do SMO com a CBA-SP ocorreu em outubro de 1994, em que 1 (um) SMO comprou somente 0,79 CBA-SP (o que significa o maior arrocho salarial, ou o menor poder de compra dos assalariados do



período), enquanto a melhor relação entre SMO e CBA-SP ocorreu em outubro de 2014 onde 1 (um) SMO conseguia adquirir 2,12 CBA-SP, uma situação que revela um maior poder de compra dos assalariados.

Nos primeiros nove anos da série histórica (1977 a 1985), período da ditadura militar no país (governos dos Generais Geisel e Figueiredo), vigorou a moeda “Cruzeiro”. Na comparação entre a Remuneração Inicial (RI) e a CBA-SP, a melhor relação ocorreu em 1977, pois a RI (tomada aqui como unidade inicial) conseguia adquirir 8,90 CBA-SP, ou seja, foi uma situação em que os docentes PEB I estiveram com maior poder de compra, enquanto que a pior relação ocorreu em 1991, quando foi possível adquirir somente 3,02 CBA-SP com 1 (uma) RI.

De modo mais detalhado, se no primeiro ano da série apresenta-se a maior relação entre a Remuneração Inicial (RI) do professor PEB I – estabelecida no governo estadual de Paulo Egídio Martins (governador indicado, pois não havia eleições para governador, estas só passaram a se realizar em 1982) – e a Cesta Básica de Alimentos da Região 1 (CBA-SP), este poder de compra entrou em forte declínio nos três anos seguintes, caindo drasticamente em 1980, onde 1 RI adquiriu 5,38 CBA-SP. Em 1981 e 1982, após intensa movimentação da categoria docente, voltou a subir, atingindo 8,26 CBA-SP.

Em outubro de 1983, ocorreu outra forte queda no poder de compra dos docentes paulistas, durante a gestão do presidente João Figueiredo (ARENA) e do 1º ano do governador eleito Franco Montoro (PMDB), período em que com 1 (uma) RI só era possível adquirir 4,16 CBA-SP e que também ocorreu a pior relação entre o SMO e a CBA-SP, quando 1 (um) SMO comprou somente 0,90 CBA-SP, indicando um forte arrocho no poder de compra do trabalhador assalariado. Os dois anos seguintes (1984 e 1985) apontam um crescimento gradativo dessas relações, onde 1 SMO comprou 1,06 CBA-SP.

O Plano Cruzado foi um conjunto de medidas econômicas lançadas pelo governo federal do presidente José Sarney (PFL<sup>6</sup>/ PMDB<sup>7</sup>) de 1986 a 1988, que, entre outras medidas, criou a moeda “Cruzado” e realizou vários congelamentos: de preços de bens e serviços, da taxa de câmbio (a qual, por um ano, 13,84 cruzados eram iguais a 1 dólar americano) e dos salários. Este último passou a ser reajustado por um dispositivo nomeado como “Gatilho Salarial” ou “Seguro Inflação”, que determinava o reajuste automático dos salários sempre que a inflação alcançasse 20%. Diante do fracasso do plano, uma nova

<sup>6</sup> Partido da Frente Liberal (PFL) até 2007 e a partir de então passou a se denominar de Democratas com o uso da sigla (DEM).

<sup>7</sup> Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB).





moeda o “Cruzado Novo” foi estabelecida para o Brasil de 16 de janeiro de 1989 a 16 de março de 1990, em decorrência do Plano Verão, lançado com a intenção de também conter a inflação. Ele correspondia a mil Cruzados, sendo cortados três zeros da moeda. Mesmo no período de forte pressão inflacionária, a relação SMO e CBA-SP passou de 1,36 em 1986 para 1,59 em 1989. Enquanto a RI dos docentes paulistas em relação à CBA passou de 6,97 em 1986 e decaiu a 5,55 em 1988, voltando a subir a 7,58 em 1989.

Entre 1990 e 1992, durante o governo de Fernando Collor de Mello, o Brasil volta a utilizar como moeda o “Cruzeiro”. Em outubro de 1990, a relação do SMO e a CBA-SP ficou em torno de 0,94, ou seja, novamente com 1 (um) SMO não era possível comprar 1 (uma) CBA-SP completa, indicando arrocho salarial dos trabalhadores assalariados.

A relação da RI com a CBA-SP era por volta de 8,68. Nos dois anos seguintes essa relação caiu consideravelmente. A explicação pode estar na alta inflação do período, momento em que os preços dos produtos sobem drasticamente e a remuneração inicial dos docentes, expressando a política salarial do governo de São Paulo, não acompanha a alta inflação do período, ocorrendo um intenso arrocho salarial, como pode ser observada em outubro de 1991, quando a relação RI e CBA-SP esteve em torno de 3,02, uma perda do poder de compra de 5 CBA-SP em relação ao ano anterior.

Em 1993 a moeda passa a ser o “Cruzeiro Real” e neste ano a relação entre a RI e CBA-SP foi de 4,12. Entre o mês de fevereiro e junho de 1994, foi instituída a Unidade Real de Valor (URV) que serviu como um índice de variação do poder aquisitivo da moeda para a correção automática de valor. Ela esteve em curso junto com o “Cruzeiro Real” (Cr\$), servindo como referência de valores para estabilização monetária e econômica.

Em 01 de julho de 1994, o Brasil instituiu a moeda “Real” em vigor até a atualidade. Naquele ano se observa a segunda pior relação da série histórica entre a RI e a CBA-SP: 3,18 e a pior comparação do SMO com a CBA: 0,79, ou seja, com um SMO não era possível adquirir sequer uma CBA-SP, demonstrando um período de grande arrocho para população assalariada brasileira. Este foi o último ano de governo do presidente Itamar Franco (PTB<sup>8</sup>), que substituiu Collor devido ao seu “impeachment”, e do governador paulista Luiz Antônio Fleury Filho (naquele momento no PMDB).

Na comparação da política do governo federal entre o SMO e os valores de mercado da CBA-SP de 1995 a 2014, devido à valorização do SMO, gradativamente nos diferentes governos federais, com 1 (um) salário mínimo oficial, foi possível comprar 1,14 CBA-SP em 1995, este foi o primeiro ano de governo do presidente Fernando Henrique Cardoso – FHC

<sup>8</sup> Partido Trabalhista Brasileiro (PTB).



(PSDB<sup>9</sup>) enquanto que em 2014, o mesmo SMO adquiria 2,12 CBA-SP no governo da presidenta Dilma Rousseff (PT<sup>10</sup>).

No entanto, ao analisarmos a política estadual da Remuneração Inicial dos docentes PEB I em São Paulo em relação à CBA-SP, essa razão oscilou desde 5,45 em 1995, no governo de Mário Covas (PSDB), alcançando o seu ápice em 2005, na qual com a RI era possível adquirir 8,73 CBA-SP, no governo de Geraldo Alckmin (PSDB). Neste período, o Brasil estava no terceiro ano do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

De 2005 a 2014, embora tenha ocorrido flutuações no poder de compra do professor em relação à CBA-SP, de maneira geral, o poder aquisitivo da remuneração docente decresceu gradativamente, passando do valor, já apresentado, de 8,73 até atingir 6,12 em 2014 (governo Alckmin – PSDB).

A seguir, é apresentada a Tabela 2, na qual os valores da RI e do SMO foram corrigidos pelo índice do IGP-DI para outubro de 2014, na intenção de realizar uma análise com base em valores corrigidos e com possibilidade de comparações entre eles. Esta tabela também possui o recorte temporal de 1977 a 2014, e sua discussão complementa o trajeto a respeito da remuneração inicial dos Professores da Educação Básica I – PEB I no estado de São Paulo, para uma jornada de 40 horas semanais e o Salário Mínimo Oficial (SMO).

Nas colunas da Tabela 2 pode-se verificar em sequência: o mês e ano com o registro de cada caso indicado em cada linha, a Remuneração Inicial do Professor (RI), o Salário Mínimo Oficial (SMO), ambos corrigidos pelo (IGP-DI<sup>11</sup>) desde o ano correspondente até o mês de outubro de 2014, e na última coluna a relação de quantos Salários Mínimos Oficiais (SMO) o professor recebeu em sua RI ao longo dos 37 anos (evidentemente esta relação é a mesma que a tabela 1).

Antes de refletir a partir da série histórica sobre a remuneração inicial dos docentes PEB I da rede estadual de São Paulo, é importante salientar que aqui se entende que as conquistas adquiridas pela categoria docente não foram produto da benevolência de segmentos políticos governamentais, pelo contrário, entende-se as mesmas como fruto de

<sup>9</sup> Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB)

<sup>10</sup> Partido dos Trabalhadores (PT)

<sup>11</sup> Corrigidos por meio da calculadora do Cidadão, uma ferramenta disponibilizada pelo Banco Central do Brasil e corrigida pelo Índice Geral de Preços de Disponibilidade Interna (IGP-DI) que registra a inflação de preços desde matérias primas agrícolas e industriais até bens e serviços finais. Ele é formado pelo IPA-DI (Índice de Preço por Atacado-Disponibilidade Interna), IPC-DI (Índice de Preços ao Consumidor- Disponibilidade Interna) e INCC-DI (Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna). Esses indicadores medem itens de bens de consumo como: alimentação, remédios, aluguel, vestuário, transportes, educação, recreação entre outros. O IGP-DI abrange toda a população, independente do seu nível de renda e em geral é usado para reajustes das tarifas públicas, contratos de aluguéis, planos de saúde e contratos antigos.



enfrentamentos econômicos, sociais e políticos de diferentes interesses em disputa entre frações ou classes sociais (POULANTZAS, 1990). E neste sentido, o histórico de mobilizações e greves, contido na página online do Sindicato dos Professores do Ensino Oficial de São Paulo - APEOESP<sup>12</sup> pode contribuir para melhor compreensão acerca da relação da política de valorização da remuneração inicial docente e as greves dos professores do estado de São Paulo.

**Tabela 2 – Remuneração Inicial por 40 horas dos Professores PEB I (RI) da rede estadual de São Paulo, Salário Mínimo Oficial (SMO) e Relação RI/SMO de 1977 a 2014 (Com valores corrigidos para outubro de 2014 pelo IGP-DI)**

Data	RI (R\$)	SMO (R\$)	Relação RI /SMO
1/10/1977	4.404,83	900,50	4,89
1/10/1978	4.705,25	898,87	5,23
1/10/1979	5.024,65	819,20	6,13
1/10/1980	3.287,86	733,23	4,48
1/10/1981	1.891,45	365,34	5,18
1/10/1982	3.710,71	717,47	5,17
1/10/1983	2.512,39	545,98	4,60
1/10/1984	2.579,52	485,88	5,31
1/10/1985	3.187,15	517,64	6,16
1/10/1986	3.061,98	596,09	5,14
1/10/1987	2.467,30	500,54	4,93
1/10/1988	2.576,60	564,06	4,57
1/10/1989	3.283,62	690,17	4,76
1/10/1990	3.531,19	382,30	9,24
1/10/1991	1.263,17	533,40	2,37
1/10/1992	1.970,72	522,19	3,77
1/10/1993	1.632,34	562,72	2,90
1/10/1994	1.508,20	374,39	4,03
1/10/1995	2.142,37	449,04	4,77
1/10/1996	2.343,46	457,98	5,12
1/10/1997	2.420,09	458,71	5,28
1/10/1998	3.221,85	483,28	6,67
1/10/1999	2.817,98	442,20	6,37
1/10/2000	2.691,38	429,29	6,27
1/10/2001	2.666,67	467,53	5,70
1/10/2002	2.425,83	454,56	5,34

<sup>12</sup>O Sindicato dos Professores do Ensino Oficial de São Paulo (APEOESP) embora seja o maior sindicato de professores da América Latina em número de filiados, não é o único sindicato que representa os professores do estado de São Paulo, existem outros, entre eles o Centro do Professorado Paulista (CPP).



1/10/2003	2.019,48	454,10	4,45
1/10/2004	2.000,79	440,26	4,54
1/10/2005	2.530,93	497,61	5,09
1/10/2006	2.453,26	562,73	4,36
1/10/2007	2.310,71	575,46	4,02
1/10/2008	2.161,80	561,58	3,85
1/10/2009	2.176,02	633,38	3,44
1/10/2010	2.027,18	643,42	3,15
1/10/2011	1.920,91	639,83	3,00
1/10/2012	1.957,61	674,99	2,90
1/10/2013	2.025,88	704,24	2,88
1/10/2014	2.099,24	728,27	2,88

**Fonte:** Autores, com base nos vencimentos-base disponibilizados pela Secretaria Estadual de Educação de São Paulo (SEE) e o salário mínimo obtido junto ao banco de dados do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE).

Esta série histórica percorreu 37 anos da remuneração inicial paga aos professores PEB-I da rede estadual de São Paulo e do Salário Mínimo Oficial. Neste período ocorreram mudanças de moeda e com alta inflação, o que levou à desvalorização da moeda nacional, fazendo com que os trabalhadores perdessem poder aquisitivo, já que os salários dos trabalhadores, de modo geral, não foram corrigidos de acordo com a inflação.

A partir da observação da Tabela 2, na coluna que trata somente da remuneração inicial do professor PEB-I de 1977 a 2014, percebe-se que do primeiro ano da série (1977) em relação ao último (2014), em valores corrigidos para a moeda corrente (Real) referente ao mês de Out/2014 pelo IGP-DI, constata-se uma perda de 52,35%. Em 1977, o professor recebia em valores atualizados, o equivalente a R\$ 4.404,83 e em 2014, recebeu o valor de R\$ 2.099,24, ou seja, menos da metade. Isso significa que a remuneração inicial dos professores paulistas não conseguiu recuperar nem mesmo as perdas inflacionárias do período de 1977 a 2014. A melhor remuneração inicial corrigida ocorreu no ano de 1979 com R\$ 5.024,65 e a pior em 1991, quando o docente recebeu somente o equivalente a R\$ 1.263,17.

No período entre 1977 a 2014 os docentes paulistas realizaram 15 greves.

No período da ditadura militar, o Brasil se encontrava sob o governo dos Generais Ernesto Geisel e João Figueiredo e no estado de São Paulo ocuparam o cargo de governadores, os senhores Paulo Egídio Martins (ARENA<sup>13</sup>) (1977-1978), Paulo Maluf

<sup>13</sup> Partido da Aliança Conservadora Nacional (ARENA).



(ARENA) e José Marin do PDS<sup>14</sup> (1979-1982), André Franco Montoro do PMDB eleito pelo voto em 15/11/1982, permanecendo como governador de 15/03/1983 a 15/03/1987.

Entre 1977 e 1986 os professores realizaram quatro greves, a primeira de 24 dias em 1978, a segunda de 39 dias em 1979, a terceira em 1984 e a quarta em 1986, ambas com a duração de 3 semanas. Entre avanços e retrocessos a média da remuneração inicial dos Professores da Educação Básica I (PEB I) de 1977 a 1986, em valores corrigidos para outubro de 2014, ficou em R\$ 3.436,57 e a média da relação da remuneração inicial do PEB I (RI) com o Salário Mínimo Oficial (SMO), foi em torno de 5,22 SMO.

No governo de Orestes Quéricia (PMDB) (1987-1990) ocorreram três greves: de três semanas em 1987, de 30 dias em 1988 e a maior delas em 1989 quando os professores paralisaram suas atividades por 80 dias. Embora em cada greve houvesse uma pauta de reivindicações, de maneira geral a greve é uma manifestação da insatisfação dos professores com sua remuneração, carreira e/ou condições de trabalho estabelecidas pelo governo estadual.

Talvez, neste sentido é que se pode perceber, ao relacionar a remuneração inicial do PEB I e o SMO, que a melhor relação ocorreu em 1990, pois representou 9,24 salários mínimos, porém no ano seguinte essa relação despencou para 2,37 salários mínimos, apresentando uma queda em torno de 75% do poder aquisitivo de um ano para o outro. Nos anos em questão temos a mudança de Governadores no estado de São Paulo, saindo Orestes Quéricia e assumindo Luiz Antônio Fleury Filho, ambos do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB). Essa grande diferença possui raízes no cenário nacional e na altíssima inflação que se abatia sobre o país.

Em 1990, Fernando Collor de Mello, representante do Partido da Reconstrução Nacional (PRN), assumiu a presidência da república e na tentativa de não sofrer o impeachment, em 1992, antes da aprovação do processo de cassação renunciou ao cargo e, após essa decisão, os parlamentares reunidos em plenário decidiram que o presidente não poderia evitá-la, devido a apresentação tardia da carta de renúncia. Collor ficou inelegível por oito anos, deixando em seu lugar o vice, Itamar Augusto Cautiero Franco<sup>15</sup>. No mesmo ano de 1992, os professores permaneceram em greve por quatro semanas e, segundo o registro histórico<sup>16</sup> da APEOESP, foi conquistado um reajuste de 30% e 12

<sup>14</sup> Partido Democrático Social (PDS).

<sup>15</sup> De 1989-1992 Itamar Franco foi filiado ao Partido da Reconstrução Nacional (PRN), partido que ganhou as eleições para presidente da república no período e esteve na vice-presidência. Assumiu o poder executivo após a renúncia de Fernando Collor de Mello. De 1992 a 2009 esteve filiado ao PMDB.

<sup>16</sup> Disponível em <<http://www.apeoesp.org.br/o-sindicato/historia/>> Acesso em 25/06/2015.



referências (duas ao mês até março de 1993) além do reajuste geral do funcionalismo público. A luta dos professores para aumentar as verbas destinadas à educação levou a uma greve de 79 dias durante o mandato do governador Antônio Fleury Filho do PMDB em 1993.

Em 27 de fevereiro de 1994 o presidente Itamar Franco, a partir da Medida Provisória nº 434, das reformas econômicas e com o objetivo de estabilizar a moeda instituiu a “Unidade Real de Valor” (URV) para firmar regras de conversão de valores monetários retirando os índices de inflação, que possibilitou o lançamento da moeda nacional “Real” (R\$). Em outubro deste ano, o professor PEB I de São Paulo recebeu o equivalente a 4,03 salários mínimos.

Em 1 de janeiro de 1995, Mário Covas do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) assume o governo do estado de São Paulo, tendo Teresa Roserley Neubauer da Silva como Secretária de Educação. Eles enfrentaram uma greve de professores de 28 dias em 1995, na qual os professores conquistaram a data-base<sup>17</sup> para o magistério e reajuste no piso salarial dos professores.

Em 30 de dezembro de 1997, durante as férias dos professores, aprovou-se a Lei Complementar nº 836, que instituiu o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários para os integrantes do Quadro do Magistério (QM) da Secretaria Estadual de Educação (SEE), reduzindo a carreira docente a 1 Faixa para cada cargo, representada por 1 (um) algarismo arábico e cinco Níveis, representados por algarismos romanos. Além disso, criou duas jornadas de trabalho: a Jornada Básica de Trabalho Docente (que corresponde a 30 horas, sendo 25 horas em atividades com alunos e 5 horas de trabalho pedagógico – 2 horas, na escola, em atividades coletivas e 3 horas em local de livre escolha do docente) e a Jornada Inicial de Trabalho Docente (24 horas, sendo 20 horas em atividades com alunos e 4 horas de trabalho pedagógico – 2 horas, na escola, em atividades coletivas e 2 horas em local de livre escolha pelo docente).

A Classe de Docentes do QM passou a ser constituída pelo cargo de Professor de Educação Básica I (PEB I), tendo como exigência de formação o curso Normal (em nível médio ou superior) ou a Licenciatura Plena, que atua com alunos do Ensino Fundamental - Ciclo I (1º ao 5º ano) e Professor de Educação Básica II (PEBII) – que tem formação em Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria que atua com alunos do

---

<sup>17</sup> Data-base é um acordo feito em convenção coletiva, dissídio e pauta de reivindicações. No Brasil, data-base é o período do ano em que patrões e empregados representados pelos Sindicatos se reúnem para pactuar os termos dos seus contratos coletivos de trabalho.



Ensino Fundamental – Ciclo I (nas disciplinas de Educação Física e Artes), para alunos do Ensino Fundamental – Ciclo II e para o Ensino Médio.

A Escala de Vencimentos, apresentada na tabela 3, estabelece que as Classes Docentes deveriam ser compostas por duas faixas, a Faixa 1, para os PEB I e a Faixa 2, para os PEB II, com cinco Níveis (I-V). Contudo, como este artigo tem como objeto de estudo os professores PEB I, a divisão se deu pela jornada padrão como mostra a tabela.

**Tabela 3** – Escalas de vencimentos do PEB I no QM (em valores nominais R\$)

30 HORAS SEMANAIS					
Faixa/Nível	I	II	III	IV	V
1	610,00	640,50	672,52	706,15	741,45
24 HORAS SEMANAIS					
Faixa/Nível	I	II	III	IV	V
1	488,00	512,40	538,02	564,92	593,17

**Fonte:** Escala de vencimentos – Classe docente construída a partir do anexo V da Lei Complementar nº 836 de 30 de dezembro de 1997.

Com essa mudança no Plano de Cargos e Carreira, voltando à análise do período, quando houve a incorporação de diferentes gratificações aos vencimentos dos docentes, provocou-se a situação de que nos anos de 1998 e 1999 encontram-se o 2º e o 3º maior valor da remuneração inicial (RI) dos professores PEB I em relação ao salário mínimo oficial (SMO) de todo período: 6,67 e 6,37 respectivamente, porém em queda, como se pode perceber na tabela 2.

Em 2000, segundo o histórico do Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo - APEOESP, os professores realizaram uma greve de 43 dias em “Defesa do Emprego e da Escola Pública”, buscando demonstrar que as políticas educacionais do governo estadual não garantiam uma melhor qualidade de ensino dos estudantes, uma boa infraestrutura nas escolas e uma melhoria nas condições de trabalho aos profissionais, mas mesmo assim, no ano seguinte, a RI em relação ao SMO caiu de 6,27 para 5,70.

Entre 2001 e 2007 não aconteceram greves dos professores, porém, o ano de 2008 foi também marcado pelos 30 anos da primeira greve de professores no estado de São Paulo. Neste ano, a Secretaria Estadual da Educação (SEE) enfrentou 22 dias de paralisação docente, cuja principal reivindicação era a revogação do Decreto Estadual nº 53.037 de 28 de março de 2008, que propunha a avaliação dos docentes Admitidos em



Caráter Temporário (ACT). É de se lembrar que o número de professores não efetivos chegava próximo a 50% da rede estadual de ensino e que atuam por meio de diferenciados contratos, não integrando oficialmente a carreira dos professores do Quadro do Magistério (QM). As Remunerações Iniciais se apresentam com algumas oscilações no período, passando de R\$ 2.666,67 em 2001 para R\$ 2.161,80 em 2008 (em valores corrigidos para 2014), acarretando cerca de 20% de perdas. A relação da RI com o SMO oscila no período com tendência de queda, passando de 5,70 para 3,85 de 2001 a 2008.

A greve de 2008 forçou, apesar da intransigência a SEE, o governo do estado de São Paulo, a apresentar mudanças no Decreto Estadual nº 53.037/2008. Na época o governador era José Serra (PSDB) que, por intervenção do Ministério Público do Trabalho, teve que abrir negociação com uma audiência de conciliação entre o governo e a APEOESP, para discutir as reivindicações da greve. Diante do movimento dos professores o governo cedeu de forma a alterar o processo de seleção aplicado aos ACTs. Previsto inicialmente como uma avaliação eliminatória o processo tornou-se classificatório. Além do mais, o tempo de serviço dos professores contratados poderia ser utilizado na composição da nota de avaliação.

Em 2010, a SEE enfrenta mais uma greve, desta vez com duração de 35 dias, em uma situação em que a remuneração inicial do PEB I em relação ao salário mínimo oficial atingia o valor de 3,15. Esta relação apresentava contínua queda demonstrando a desvalorização da remuneração docente com o passar dos anos (o valor da RI corrigida é de R\$ 2.027,18). A greve foi deflagrada pela insatisfação dos professores ACTs devido à imposição da avaliação para participação no processo de atribuição de aulas, que somou-se ao descontentamento de toda a categoria em relação às perdas salariais. Os professores não conseguiram o aumento pretendido, contudo o governo apresentou uma proposta de incorporação da Gratificação por Atividade de Magistério (GAM) aos vencimentos iniciais dos docentes em três parcelas até março de 2012.

2011 e 2012 foram anos sem greve e a relação RI/SMO ficou em 3,0 e 2,9, todavia a falta de mobilização por parte dos docentes não significa que eles estavam satisfeitos com as políticas desenvolvidas pelo governo, mas sim que as lideranças sindicais e o conjunto da categoria ao observar a conjuntura, julgaram inoportuno iniciar um movimento grevista, por não visualizarem elementos que fornecessem força política para que a mobilização adquirisse apoio dos alunos, dos pais e da sociedade para enfrentar o governo.

Em 2013, os professores entraram em greve por 22 dias. Entre as reivindicações estavam o reajuste salarial de 36,74% e a implementação da Lei nº 11.738 de 16 de julho





de 2008 que instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) para os profissionais do magistério público da educação básica, por prever no artigo 2º, parágrafo 4º que 2/3 (dois terços) da jornada de trabalho fosse destinada para atividades de interação com os alunos e 1/3 (um terço) para atividade extraclasse.

A APEOESP afirma que o governo até o presente momento (2020) não cumpre a referida lei e a divergência se dá pela forma como ambos realizam os cálculos.

A APEOESP afirma que para uma jornada básica de 30 horas semanais, de acordo com a lei do PSPN, o professor deveria trabalhar 20 horas/aula em interação com os alunos e 10 horas/aula em reuniões pedagógicas, preparação e correção de atividades entre outras atividades.

Porém, nas escolas, o professor utiliza só 5 horas/relógio das 10 horas/relógio previstas para o planejamento e correção de suas atividades, bem como para discussão com seus pares, atendimento a alunos e pais entre outras atividades de trabalho docente. Isso se dá porque na composição da jornada de trabalho semanal de 30 horas/relógio, o professor trabalha 25 horas/relógio com interação com alunos, realiza 2 horas de Atividade de Trabalho Pedagógico Coletivo (ATPC) na unidade escolar e mais 3 horas em Atividade de Trabalho Pedagógico em Local de Livre Escolha (ATPL), totalizando 30 horas/relógio semanais, que ao serem multiplicadas por 5 semanas, totalizam 150 horas/relógio mensais que são as contabilizadas para pagamento de sua remuneração inicial mensal.

A discordância entre a Apeoesp e a administração da SEE está no fato do governo do Estado de São Paulo transformar a jornada de trabalho de horas/relógio de 60 minutos em horas/aula de 50 minutos.

Até 1997, os docentes dos anos iniciais do Ensino Fundamental do estado de São Paulo trabalhavam em uma jornada de 20 horas/relógio semanais e a partir de 1998 passaram a trabalhar por uma jornada de 30 horas relógio semanais.

No artigo 13, da LC nº 836/97, o parágrafo único estabeleceu que o ATPL destina-se a preparação de aulas e a avaliação de atividades dos alunos. O ATPC na escola deverá ser utilizado para reuniões e outras atividades pedagógicas de estudo, organizadas pela unidade escolar, bem como para o atendimento de pais e alunos.

Além da jornada a que o professor estiver submetido, esse pode acrescentar aulas como carga suplementar, são essas o número de horas prestadas pelo docente além daquelas fixadas na jornada padrão a qual estiver sujeito. Segundo a LC nº 836/97, artigo 16, parágrafo 2º, o limite da carga suplementar corresponderá à diferença entre as 40 horas semanais e o número de horas previsto em sua jornada.



O quadro 1 informa a carga horária dos professores da rede estadual de São Paulo. Na primeira coluna é apresentada a carga horária resultante semanal docente em horas/relógio; na segunda coluna apresenta-se quantas horas/aula de 50 minutos devem ser cumpridas em interação com alunos; a terceira e a quarta coluna exibem quantas horas de Atividade de Trabalho Pedagógico Coletivo (ATPC) de 50 minutos devem ser cumpridas na escola e quantas horas de Atividade de Trabalho Pedagógico em Local de Livre Escolha (ATPL), respectivamente.

**Quadro 1 – Carga horária dos Professores da Rede Estadual de Ensino.**

CARGA HORÁRIA SEMANAL (HORAS)	AULAS DE 50 MINUTOS		
	COM ALUNOS	TRABALHO PEDAGÓGICO	
		NA ESCOLA	LOCAL LIVRE
40	32	3	13
39	31	3	12
38	30	3	12
37	29	3	12
35	28	3	11
34	27	2	11
33	26	2	11
32	25	2	11
30	24	2	10
29	23	2	9
28	22	2	9
27	21	2	9
25	20	2	8
24	19	2	7
23	18	2	7
22	17	2	7
20	16	2	6
19	15	2	5
18	14	2	5
17	13	2	5
15	12	2	4
14	11	2	3
13	10	2	3
12	9	2	3
10	8	2	2
9	7	2	1
8	6	2	1
7	5	2	1
5	4	2	0
4	3	1	0
3	2	1	0
2	1	1	0

**Fonte:** Anexo da Resolução SE nº 8 de 19-1-12, que trata da carga horária dos docentes da rede estadual de ensino.



Para demonstrar que estava em conformidade com a Lei do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN), em 19 de janeiro de 2012, a SEE aprovou a Resolução nº 8, que dispôs sobre a carga horária dos docentes da rede estadual de ensino, sendo portanto uma regulamentação da Lei nº 836/1997, transformando as jornadas de trabalho docente de hora/aula de 50 minutos em jornadas de hora/relógio de 60 minutos. Os docentes das séries iniciais do ensino fundamental do estado de São Paulo possuem jornada básica que compreende 30 horas/relógio semanais.

A compreensão que se deve ter é que a hora/aula nas séries ou anos iniciais do ensino fundamental está fixada na LC 836/1997, no artigo 10, inciso II, alínea b, parágrafos:

§1º A hora de trabalho terá a duração de 60 (sessenta) minutos, dentre os quais 50 (cinquenta) minutos serão dedicados à tarefa de ministrar aula.

§2º Fica assegurado ao docente, no mínimo, 15 (quinze) minutos consecutivos de descanso, por período letivo. (SÃO PAULO, 1997, art.10)

Contudo na legislação anterior, sempre que aparece a terminologia “hora/aula”, leva-se a inferir como “hora/relógio”, recordando que a diferença de 10 minutos entre a hora/aula de 50 minutos e a hora/relógio de 60 minutos, era o tempo que o professor especialista de cada disciplina tinha para se organizar e trocar de sala. Nas salas-ambiente do ensino médio, onde o professor de cada disciplina permanece na sala de aula, esse é o tempo que os alunos têm para se deslocar de uma sala para outra. Nos anos iniciais do ensino fundamental, não havia essa necessidade já que, com exceção das aulas de Arte e de Educação Física, o professor permanece o tempo todo em sala com os alunos, por ser polivalente.

A jornada básica de trabalho do professor PEB I é de 30 horas semanais. Para estes o governo realiza o seguinte cálculo: 30 horas semanais, multiplicadas por 60 minutos é igual a 1.800 minutos semanais. 2/3 desses ou 1.200 minutos devem ser cumpridos em interação com alunos e 1/3 ou 600 minutos sem essa interação. Ou seja, 20 horas/relógio semanais, multiplicadas por 60 minutos é igual a 1.200 minutos com os alunos, este tempo dividido por 50 minutos de duração das horas/aula, resulta em 24 horas/aula semanais de 50 minutos com cada aluno, conforme consta no quadro 1.

Quanto ao 1/3 da jornada em preparação, correção de atividades, o raciocínio segue o mesmo: o governo precisa pagar por 10 horas/relógio, portanto, 10 vezes 60 minutos é igual a 600 minutos; 600 minutos divididos por 50 minutos de uma hora aula resulta em 12 horas aula de 50 minutos. Essas são divididas em 2 horas/aula de Atividade de Trabalho



Pedagógico Coletivo (ATPC) e 10 em Atividade de Trabalho Pedagógico em Local de livre escolha (ATPL).

Apesar disso, é necessário advertir que a jornada do PEB I é de 25 horas/aula com os alunos e não 24. Inicialmente o governo tentou manter a jornada de 24 horas/aula com aluno, mas isso causou muitos problemas dentro das unidades escolares, pois o professor queria ou entrar uma hora/aula mais tarde ou sair uma hora/aula mais cedo por semana. Como muitas vezes não era possível contemplar todos os docentes nessa condição, alguns professores acabavam tendo que cumprir esta hora como “janela” dentro da escola, não sendo remunerados pela “janela”, isso gerou muitos atritos entre os docentes PEB I e as direções das escolas.

Para solucionar o problema, o governo alterou a jornada de 24 horas/aula dos PEB I para 25 horas/aula semanais com alunos. Portanto, se inicialmente a jornada semanal era de 1.200 minutos com alunos, com 1 hora/aula semanal a mais se tem um total de 1.250 minutos semanais com alunos. Acrescidas de 2 ATPC e 11 ATPL de 50 minutos cada, a jornada total passa a ser de 1.900 minutos semanais. Assim, o governo estadual paulista diz ter se ajustado à lei do PSPN<sup>18</sup>, pois os 2/3 da jornada com alunos correspondem a 25 horas/aula e os 1/3 para preparação de aulas e correção de exercícios entre outras atividades sem alunos correspondem a 13 horas aula.

É interessante ressaltar que entre 1995 e 2014 o estado de São Paulo passou por diferentes governadores, sempre pertencentes ao mesmo partido político, o PSDB, totalizando 20 anos de atuação da mesma legenda partidária e com a reeleição de Geraldo Alckmin em 2014, até 2018 foram 24 anos do mesmo partido na administração do estado de São Paulo. Ao analisar o período dos governos do PSDB, pode-se afirmar que comparando o primeiro ano de mandato do Governador Mário Covas em 1995 e o último ano da série do governo Geraldo Alckmin em 2014, o Salário Mínimo Oficial teve um ganho real de R\$ 279,23 no período, pois passou de R\$ 449,04 para R\$ 728,27, enquanto a Remuneração Inicial dos professores PEB I apresenta uma perda de R\$ 44,13, pois passa de R\$ 2.142,37 para R\$ 2.099,24. Tais dados permitem afirmar que não foi prioridade do governo do estado de São Paulo a elevação da remuneração inicial docente em relação ao Salário Mínimo Oficial.

---

<sup>18</sup> Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do magistério público da educação básica que regulamentou a alínea “e” do inciso III do caput do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias Lei nº 11.738/2008.



Para ampliar a reflexão sobre a remuneração inicial do docente PEB I e o salário mínimo oficial nos diversos governos do estado de São Paulo apresentamos a tabela 4. Em sua composição temos o período de cada governo (mandato), os nomes dos governantes, seus partidos políticos e a média aritmética simples da remuneração inicial docente em relação ao salário mínimo em cada mandato.

**Tabela 4** – Média Aritmética Simples da remuneração inicial docente (RIP) da rede Estadual de São Paulo em relação ao Salário Mínimo Oficial (SMO) de 1977 a 2014 em cada governo (em valores corrigidos para outubro de 2014 pelo IGP-DI).

Período	Governador	Partido	Média Aritmética Simples da Relação RI/SMO
1977 a 1978	Paulo Egídio	Arena	5,60
1979 a 1982	Maluf/Marín	Arena/PDS	5,24
1983 a 1986	Montoro	PMDB	5,30
1987 a 1990	Quércia	PMDB	5,87
1991 a 1994	Fleury	PMDB	3,26
1995 a 1998	Covas	PSDB	5,46
1999 a 2002	Covas/Alckmin	PSDB/PSDB	5,92
2003 a 2006	Alckmin/Lembo	PSDB/PFL	4,61
2007 a 2010	Serra/Goldman	PSDB/PSDB	3,61
2011 a 2014	Alckmin	PSDB	2,91

**Fonte:** Autores, com base nos vencimentos-base disponibilizados pela Secretaria Estadual de Educação de São Paulo (SEE) e o salário mínimo obtido junto ao banco de dados do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE).

O primeiro caso apresentado na Tabela 4 mostra informações dos anos de 1977 e 1978 referentes ao governo de Paulo Egídio Martins do partido da Aliança Renovadora Nacional (ARENA), lembrando que ele foi governador do estado de São Paulo de 15 de março de 1975 a 15 de março de 1979. Com exceção do período de governo de Paulo Egídio considerado neste estudo, as médias da relação entre a remuneração inicial docente e o salário mínimo oficial basearam-se no tempo de 4 anos, por essa ser a duração do mandato de cada governante. Cabe ainda ressaltar que em 1982 o vice-governador José Maria Marín (ARENA) assumiu o cargo após a renúncia de Paulo Maluf (ARENA); em 6 de março de 2001 Geraldo Alckmin (PSDB) assume o governo após a morte de seu antecessor Mário Covas (PSDB); em 2006, Cláudio Lembo (PFL<sup>19</sup>) assume o Governo após renúncia de Alckmin para disputar a Presidência da República e em 2010, Alberto Goldman (PSDB)

<sup>19</sup> PFL - Partido da Frente Liberal.



assume após renúncia de José Serra (PSDB), que também abandonou o mandato para disputar a Presidência da República.

Com base na tabela 4 podemos afirmar que o governo que pagou a maior média aritmética simples, utilizando como parâmetro a média da relação da RI do PEB I com o SMO por mandato governamental, foi a segunda gestão do governo de Mário Covas (1999-2002), em que os professores receberam, em média, 5,92 SMO, por terem incorporado vários itens ao vencimento inicial dos professores a partir do novo plano de carreira de 1998. Utilizando o mesmo raciocínio, a menor média aritmética simples ocorreu na terceira gestão de Geraldo Alckmin (2011-2014), quando a RI foi equivalente a 2,91 salários mínimos.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os salários dos trabalhadores docentes, de modo geral no período de 1977 a 2014, não foram corrigidos de acordo com a inflação. Em relação à remuneração inicial do professor PEB I da rede estadual de São Paulo, de 1977 a 2014, percebe-se que do primeiro ano da série (1977) em relação ao último (2014), em valores corrigidos para a moeda corrente (Real) referente ao mês de Out/2014 pelo IGP-DI, uma perda de 52,35%. Em 1977, o professor recebia em valores corrigidos, o equivalente a R\$ 4.404,83 e em 2014, o valor de R\$ 2.099,24, ou seja, menos da metade. Isso significa que a remuneração inicial dos professores paulistas não conseguiu recuperar nem mesmo as perdas inflacionárias do período de 1977 a 2014.

A melhor remuneração inicial do PEB I ocorreu no ano de 1979 com R\$ 5.024,65 e a pior, em 1991, quando o docente recebeu somente o equivalente a R\$ 1.263,17.

A pesquisa também buscou comparar três políticas que ocorrem em três esferas distintas, mas que estão em interação, o Salário Mínimo Oficial (SMO), que é determinado pelo governo federal, a Remuneração Inicial (RI) estabelecida pelo governo estadual paulista e os valores da CBA-SP cujos preços são estabelecidos pelo mercado e calculados pelo Dieese.

Constatou-se que a melhor relação entre o SMO com a CBA-SP ocorreu em outubro de 2014, quando 1 (um) SMO equivalia a 2,12 CBA-SP, indicando o melhor poder de compra do SMO em todo o período.

Na comparação entre a RI e a CBA-SP, a melhor relação ocorreu em 1977, quando uma RI possibilitava a aquisição de 8,90 CBA-SP; e a pior ocorreu em 1991, quando foi



possível adquirir apenas 3,02 CBA-SP com uma RI. Em 2014, último ano da série, a RI correspondia a 6,12 CBA-SP.

Na comparação entre a RI e o SMO, a melhor relação ocorreu em 1990, pois representou 9,24 salários mínimos; porém, no ano anterior representou 4,76 e no ano seguinte essa relação despencou para 2,37 SMO, uma queda em torno de 75% do poder aquisitivo de um ano para o outro. Essa grande diferença possui raízes no cenário nacional e na altíssima inflação que se abatia sobre o país.

Nos dois últimos anos da série, 2013 e 2014, em valores corrigidos pelo IGP-DI para o ano de 2014, as Ris foram R\$ 2.025,88 (dois mil e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos) e R\$ 2.099,24 (dois mil e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos) respectivamente. Em 2014, a RI correspondeu a apenas 2,88 SMO. Tais dados permitem afirmar que não foi prioridade do governo do estado de São Paulo a elevação da remuneração inicial docente em relação ao SMO.

## REFERÊNCIAS

APEOESP – **Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo**. História. Disponível em: <http://www.apeoesp.org.br/o-sindicato/historia/>. Acesso em 25 de junho de 2015.

BRASIL. Congresso Nacional. **Constituição da República Federativa do Brasil**, Brasília 5 de outubro de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) Acesso em 27/12/2014 às 18h23min

BRASIL. Congresso Nacional. **Lei nº 11.738**, 16 de julho de 2008. Regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. Brasília, julho de 2008. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2008/lei/l11738.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/l11738.htm). Acesso em: 30 jun. 2016.

BRASIL. **Decreto-lei nº 399**, 30 de abril de 1938. Aprova o regulamento para execução da Lei nº 185, de 14 de janeiro de 1936, que institui as Comissões de Salário Mínimo. Rio de Janeiro, abril de 1938. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1930-1939/decreto-lei-399-30-abril-1938-348733-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 21 dez. 2019.

BRASIL. **Decreto-lei nº 5.452**, de 1 de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis de Trabalho. Rio de Janeiro, maio de 1943. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del5452.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm). Acesso em: 12 jan. 2015.

BRASIL. **Medida Provisória nº 434**, 27 de fevereiro de 1994. Dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica, o Sistema Monetário Nacional, instituiu a Unidade Real de Valor



(URV) e dá outras providências. Brasília, fevereiro de 1994. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/mpv/1990-1995/434.htm#:~:text=434&text=MEDIDA%20PROVIS%C3%93RIA%20No%20434%2C%20DE%2027%20DE%20FEVEREIRO%20DE%201994.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20Programa%20de,que%20lhe%20confere%20o%20art.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/1990-1995/434.htm#:~:text=434&text=MEDIDA%20PROVIS%C3%93RIA%20No%20434%2C%20DE%2027%20DE%20FEVEREIRO%20DE%201994.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20Programa%20de,que%20lhe%20confere%20o%20art.) Acesso em 25 jun. 2016

CAMARGO, R. B de; JACOMINI, M. A; MINHOTO, M.A.P. Financiamento e remuneração docente na educação básica in PINTO, J. M e SOUZA, S.A.de. **Para onde vai o dinheiro? Caminhos e descaminhos do financiamento da educação**. São Paulo: Xamã, 2014. p. 169-205.

CAMARGO, Rubens Barbosa de *et al.* Financiamento da educação e remuneração docente: um começo de conversa em tempos de piso salarial. **Revista Brasileira de Política e Administração de Educação**, Porto Alegre, v. 25, n. 2, p. 185-384, maio/ago. 2009.

DIEESE. Metodologia da Cesta Básica de Alimentos. São Paulo, 2016. Disponível em: <<https://www.dieese.org.br/metodologia/metodologiaCestaBasica2016.pdf>> Acesso em 22/7/2016 às 20h33min.

PEREIRA, Claudia Alves. Dissertação de Mestrado. *Remuneração docente como política pública no ensino fundamental do Estado de São Paulo*. Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, 2016, 226 p.

POULANTZAS, Nicos. **O Estado, o Poder o Socialismo**. Rio de Janeiro. Editora Graal, 1990.

SÃO PAULO. **Boletim de Acompanhamento de Pessoal – SEE-SP – CGRH**. Coordenação da Administração Financeira. 2014.

SÃO PAULO. **Decreto nº 53.037**, de 28 de maio de 2008. Dispõe sobre a reorganização dos concursos públicos para provimento de cargos do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, define normas relativas à remoção, a substituição e a contratação temporária de docentes e dá providências correlatas. São Paulo, maio de 2008. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2008/decreto-53037-28.05.2008.html>. Acesso em 5 maio de 2016.

SÃO PAULO. **Lei complementar nº 836**, de 30 de dezembro de 1997. Institui Plano de Carreira, Vencimentos e Salários para os integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação e dá outras providências correlatas. São Paulo, dezembro de 1997. Disponível em: <http://www.al.sp.gov.br/norma/?id=6190>. Acesso em: 7 fev. 2015.

SÃO PAULO. Secretaria da Educação. **Resolução nº 8**, de 19 de janeiro de 2012. Dispõe sobre a carga horária dos docentes da rede estadual de ensino. São Paulo, janeiro de 2012. Disponível em: [http://vclipping.planejamento.sp.gov.br/Vclipping1/index.php/Resolu%C3%A7%C3%A3o\\_SE\\_n%C2%BA\\_08,\\_de\\_19\\_de\\_janeiro\\_de\\_2012](http://vclipping.planejamento.sp.gov.br/Vclipping1/index.php/Resolu%C3%A7%C3%A3o_SE_n%C2%BA_08,_de_19_de_janeiro_de_2012). Acesso em: 7 dez. 2019. Acesso em 5 maio de 2016.





**Artigo recebido em:** 29 de maio de 2020.

**Aceito para publicação em:** 26 de agosto de 2020.

**Manuscript received on:** May 29, 2020

**Accepted for publication on:** August 26, 2020

Endereço para contato: Universidade Federal do Amazonas, Faculdade de Educação/FACED, Programa de Pós-Graduação em Educação, Campus Universitário, Manaus, CEP: 69067-005, Manaus/AM, Brasil

